



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 682 de 16 de dezembro de 2009.

EMENTA:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Inciso II, do artigo 41, c/c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 1.209.591,84 (um milhão duzentos e nove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

06- SEC. MUNIC. DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

01- GABINETE DO SECRETÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
15.451.131.1.401 – CONST. DA PONTE BAIRRO STA. BARBARA	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.185.400,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	24.191,84

Parágrafo Único: As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

Fonte	Origem	Valor
03-Transferências da União	Proposta SICONV Nº 01295522009	1.185.400,00
Rec Próprios - Contrapartida	Anulação de Dotação	24.191,84

ART. 2º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 16 de dezembro de 2009.


José Laerte d'Elías
Prefeito Municipal